



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 033/2020-PROAD/IFRN
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
147/2019-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A
ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS MACAU, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na Rua das Margaridas, 300, COHAB, Macau/RN, CEP: 59.500-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0007-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, o Sr. **VARÉLIO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.555.854-87, e, de outro lado, a empresa, **ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, estabelecida na Rua Monsenhor Gurgel, 32 – Loja 46 – Abolição II - Mossoró/RN – CEP 59.619-218, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.546.971/0001-25, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por, **ALEXANDRE ANDRADE DE FREITAS**, brasileiro, Carteira de Identidade nº. 260615353-7 expedida em 26/02/2018, Órgão Expedidor CREA-RN, e portador do CPF sob o nº 761.484.594-34, tendo em vista o que consta no [PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23421.004391.2019-02](#), **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 033/2020-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2019-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade de **ACRESCER** valores do **CONTRATO Nº 147/2019-PROAD/IFRN**, em estrita observância ao **PARECER nº 00397/2019/PF-IFRN/PFIFRIO GRANDE DO NORTE/PGF/AGU**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO

2.1. Em face requerimento previsto nos autos, o Montante Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 85.657,53 (oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)**, o que representa um acréscimo de **R\$ 16.056,70 (dezesesseis mil, cinquenta e seis reais e setenta centavos)**, equivalente, percentualmente, a **23,07% (vinte**

e três virgula sete por cento) em relação ao valor inicial contratado atualizado.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONTRATADO	ACRÉSCIMO	PORCENTAGEM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.545,80	R\$ 0,00	0,00%
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	R\$ 902,50	R\$ 0,00	0,00%
3	GRADIL E ALAMBRADOS	R\$ 50.793,73	R\$ 13.416,30	26,41%
4	PINTURA	R\$ 9.052,80	R\$ 2.640,40	29,17%
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 308,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL		R\$ 69.602,83	R\$ 16.056,70	23,07%

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à majoração de valor do contrato é de **R\$ 16.056,70 (dezesesseis mil, cinquenta e seis reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, PTRES **108938**, FONTE **8100000000**, Natureza de Despesa **339039**, PI **L20RLP01FUN** e UASG **158375**.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. Em face da alteração do contrato, a garantia deverá ser reajustada, tendo sua alteração comprovada no prazo máximo de **10 dias úteis** da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato nº 147/2019-PROAD/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Macau/RN, 16 de março de 2020

VARÉLIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral do *campus* Macau
CONTRATANTE

ALEXANDRE ANDRADE DE FREITAS
Representante Legal
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Varelho Gomes dos Santos, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/MC**, em 16/03/2020 10:05:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188476

Código de Autenticação: a0706a1ae3

